

**SANTO ANTONIO DO PARAISO CAMARA MUNICIPAL  
SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR**

**ATA DE SESSÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025**

Processo Administrativo Nº 002/2025

Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA

CONDUTOR: MARCELO FELICIANO DOS SANTOS

Data de Publicação: 29/05/2025 14:01:21

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

---

**06/06/2025 10:41:02 CADASTRO DE PROPOSTA** AVOIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA

---

**09/06/2025 15:05:58 CADASTRO DE PROPOSTA** SOMADATTA INFORMATICA LTDA

---

**09/06/2025 17:32:16 CADASTRO DE PROPOSTA** VS SERVICES LTDA

---

**10/06/2025 09:53:01 MENSAGEM** CONDUTOR

Peço desculpas aos Senhores Participantes pelo esquecimento do horário.

---

**10/06/2025 15:54:49 MENSAGEM** CONDUTOR

Que será verificado as documentações e posteriormente se dará o resultado fianl.

---

**11/06/2025 08:18:50 MENSAGEM** CONDUTOR

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

---

**11/06/2025 08:30:26 MENSAGEM** CONDUTOR

O participante VS SERVICES LTDA adicionou o arquivo 569c4e838fed400bacc9a994778b9ee1.rar aos documentos complementares.

---

**11/06/2025 14:38:01 PROCESSO SUSPENSO** SISTEMA

Motivo: CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, segundo o qual a Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade (Súmula 473 do STF), bem como o disposto nos arts. 71 e 147 da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

1. SUSPENDER os efeitos do processo licitatório até ulterior deliberação;
2. DETERMINAR a reavaliação técnica e jurídica do edital e dos documentos do certame, com vistas à apuração da extensão dos vícios.

---

**16/06/2025 13:44:57 MENSAGEM** CONDUTOR

PROCESSO RETOMADO. Motivo: Conforme Parecer Jurídico em anexo.

---

**16/06/2025 14:00:01 MENSAGEM** CONDUTOR

CONSIDERANDO que, após a conclusão do certame do objeto ao licitante vencedor, foram identificados vícios relevantes no edital, consistentes em relatório obrigatório constar a vigência da falência e concordada no edital, atestado de capacidade técnica, comprovação emitida pela ANATEL, (Tenno de autorização, outorga ou dispensa) em nome da empresa licitante, autorizando a mesma executar os serviços compatíveis com o objeto licitado.

---

**16/06/2025 14:17:37 MENSAGEM** CONDUTOR

...para explorar os serviços de Comunicação Multimídia (SCM), em nome da proponente, conforme Resolução 614/2013 ou conforme Regulamento Geral de Outorgas, aprovado pela Resolução nº 720, de 10 de fevereiro de 2020;

---

**16/06/2025 14:18:11 MENSAGEM** CONDUTOR

CONSIDERANDO ainda a existência de divergência substanciais entre o edital publicado oficialmente e os documentos disponibilizados na plataforma digital BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, o que comprometeu a publicidade e a isonomia do procedimento, podendo ter prejudicado a competitividade e a ampla participação dos interessados...

---

**16/06/2025 14:18:46 MENSAGEM** CONDUTOR

...CONSIDERANDO princípio da autotutela administrativa, segundo o qual a Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade (Súmula 473 do STF), bem como o disposto nos art. 71 e 147 da Lei nº 14.133/2021;

---

**16/06/2025 14:19:18 MENSAGEM** CONDUTOR

...no presente caso, considerando os apontamentos feitos pelo agente de contratação, tendo em vista os princípios da Administração Pública, orienta-se pela necessidade de anulação da dispensa eletrônica nº 001/2025, para evitar prejuízos ao ente publico.

---

**16/06/2025 14:24:58 MENSAGEM** CONDUTOR

ANTE O EXPOSTO, em análise à documentação acostada aos autos, e dos apontamentos feitos, após a manifestação dos interessados, orienta-se que seja anulada a dispensa eletrônica nº 001/2025.

**SANTO ANTONIO DO PARAISO CAMARA MUNICIPAL  
SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR**

**16/06/2025 14:30:09 MENSAGEM CONDUTOR**

Nos termos do art. 165, inciso I, alínea "d"(prevê o cabimento de recurso, no prazo de três dias úteis, em face da anulação ou revogação da licitação), c/c o art.71, §3º e §4º, ambos da Lei n" 14.133/21, assim como pelo fato da abertura da sessão publica já ter ocorrido, entende-se que deverá ser assegurado aos participantes a prévia manifestação dos interessados, com a devida informação da intensão da prática do ato administrativo (anulação), garantindo o contraditório e ampla defesa.

**16/06/2025 14:35:33 MENSAGEM CONDUTOR**

Caso transcorrido o prazo sem manifestação dos participantes, o processo será anulado, sendo posteriormente instaurado um novo procedimento, com a devida correção dos vícios apontados no edital.

**16/06/2025 14:36:05 MENSAGEM CONDUTOR**

O arquivo PARECER JURÍDICO.pdf foi adicionado ao processo.

**26/06/2025 08:20:27 MENSAGEM CONDUTOR**

O arquivo vs servi.pdf foi adicionado ao processo.

**30/06/2025 13:51:08 MENSAGEM CONDUTOR**

O arquivo 27. TERMO DE ANULAÇÃO.pdf foi adicionado ao processo.

**30/06/2025 13:51:08 MENSAGEM CONDUTOR**

O arquivo 26. OFICIO.pdf foi adicionado ao processo.

**30/06/2025 13:57:22 MENSAGEM CONDUTOR**

Informamos que a empresa VS SERVICES LTDA apresentou recurso referente à anulação do presente processo licitatório. Após análise minuciosa realizada pela Assessoria Jurídica e pelo Presidente da Câmara Municipal, foi decidido, com base na legislação vigente, pela anulação do certame.

A decisão está formalizada no termo de anulação devidamente anexado a esta plataforma para conhecimento e providências cabíveis.

**30/06/2025 13:59:29 PROCESSO REVOGADO SISTEMA**

Motivo: Informamos que a empresa VS SERVICES LTDA apresentou recurso referente à anulação do presente processo licitatório. Após análise minuciosa realizada pela Assessoria Jurídica e pelo Presidente da Câmara Municipal, foi decidido, com base na legislação vigente, pela anulação do certame.A decisão está formalizada no termo de anulação devidamente anexado a esta plataforma para conhecimento e providências cabíveis.

**LOTE 1 - REVOGADO  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA  
COMUTADA (STFC).**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	<b>Unidade:</b> UN	<b>Marca:</b>	<b>Modelo:</b>
<b>Descrição:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA ANATEL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), NA MODALIDADE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS), COM TRÁFEGO ILIMITADO PARA CHAMADAS LOCAIS E NACIONAIS (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL), POR MEIO DE SOLUÇÃO DE PABX VIRTUAL BASEADA EM NUVEM, COM PROTOCOLO SIP E TECNOLOGIA VOIP. A SOLUÇÃO DEVE INCLUIR, ATRIBUIÇÃO DE NOVO NÚMERO DDR (SEM NECESSIDADE DE PORTABILIDADE), LINK SIP COM 02 (DOIS) CANAIS DE VOZ SIMULTÂNEOS, 02 (DOIS) RAMAIS INTERNOS, EQUIPAMENTOS E TELEFONES IP EM REGIME DE COMODATO, BEM COMO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DA SOLUÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA			
<b>Quantidade:</b> 1	<b>Valor Unit.:</b> 0,00	<b>Valor Total:</b> 0,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

<b>Razão Social</b>	<b>Num</b>	<b>Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>
1 VS SERVICES LTDA	140	43.180.788/0001-78	6.000,00	4.490,00		Sim
2 SOMADATTA INFORMATICA LTDA	017	02.339.355/0001-35	6.000,00	5.000,00	11,36	Sim
3 AVOIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA	416	53.109.113/0001-96	6.000,00	6.000,00	20,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num</b>	<b>Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

**INABILITADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num</b>	<b>Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

**MOVIMENTOS DO LOTE**

**SANTO ANTONIO DO PARAISO CAMARA MUNICIPAL  
SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR**

29/05/2025 14:01:21	<b>PUBLICADO</b>		
29/05/2025 16:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
10/06/2025 08:31:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
10/06/2025 09:52:00	<b>DISPUTA</b>		
10/06/2025 09:52:00	<b>LANCE</b>	AVOIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 416)	<b>6.000,00</b>
10/06/2025 09:52:00	<b>LANCE</b>	SOMADATTA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 017)	<b>6.000,00</b>
10/06/2025 09:52:00	<b>LANCE</b>	VS SERVICES LTDA (PARTICIPANTE 140)	<b>6.000,00</b>
10/06/2025 09:54:31	<b>LANCE</b>	SOMADATTA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 017)	<b>5.900,00</b>
10/06/2025 09:55:37	<b>LANCE</b>	SOMADATTA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 017)	<b>5.282,90</b>
10/06/2025 10:00:05	<b>LANCE</b>	VS SERVICES LTDA (PARTICIPANTE 140)	<b>5.280,00</b>
10/06/2025 10:08:44	<b>LANCE</b>	SOMADATTA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 017)	<b>5.000,00</b>
10/06/2025 14:59:43	<b>LANCE</b>	VS SERVICES LTDA (PARTICIPANTE 140)	<b>4.490,00</b>
10/06/2025 15:15:08	<b>MENSAGEM</b>	VS SERVICES LTDA (PARTICIPANTE 140)	
Sr. Pregoeiro, boa tarde!			
10/06/2025 15:38:40	<b>MENSAGEM</b>	CONDUTOR	
Boa tarde...			
10/06/2025 15:39:41	<b>MENSAGEM</b>	VS SERVICES LTDA (PARTICIPANTE 140)	
Pelo edital o horário de fechamento do certame era 15h			
10/06/2025 15:43:29	<b>MENSAGEM</b>	CONDUTOR	
Conforme Edital a disputa será realizada por 6 (seis) horas, contudo, por ter um pequeno atraso da iniciação da disputa gerou esta diferença.			
10/06/2025 15:52:00	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VS SERVICES LTDA			
10/06/2025 15:52:00	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
10/06/2025 15:52:00	<b>HABILITAÇÃO</b>		
10/06/2025 15:54:11	<b>MENSAGEM</b>	CONDUTOR	
A Empresa vencedora teria condições se possível de abaixar mis o preço?			
10/06/2025 16:23:08	<b>MENSAGEM</b>	VS SERVICES LTDA (PARTICIPANTE 140)	
Sr. Pregoeiro, demos o melhor lance que podíamos. Chegamos no nosso limite de preço			
10/06/2025 16:39:20	<b>MENSAGEM</b>	VS SERVICES LTDA (PARTICIPANTE 140)	
Como devo encaminhar a documentação?			
10/06/2025 16:56:08	<b>MENSAGEM</b>	VS SERVICES LTDA (PARTICIPANTE 140)	
Encaminhei por e-mail			
11/06/2025 14:38:00	<b>SUSPENSO</b>		
16/06/2025 13:44:56	<b>HABILITAÇÃO</b>		
16/06/2025 15:17:03	<b>MENSAGEM</b>	VS SERVICES LTDA (PARTICIPANTE 140)	
Sr. Pregoeiro, boa tarde.			
16/06/2025 15:17:46	<b>MENSAGEM</b>	VS SERVICES LTDA (PARTICIPANTE 140)	
Não estamos conseguindo acessar o documento: PARECER JURÍDICO.pdf Poderia nos orientar?			
16/06/2025 16:06:20	<b>MENSAGEM</b>	CONDUTOR	
<a href="https://bllcompras.com/Process/ProcessRegister?param1=%5Bgkz%5D3Bow6TdmWZ8P0hm390kZEOd4bpgS2gOy1O462nuOiW_COd508yle4Nk9bT1Yoy5YoUhxi_7VnqDmxmlud3WF_AOO50Tkvs5vJDPgAn5Lu4%3D">https://bllcompras.com/Process/ProcessRegister?param1=%5Bgkz%5D3Bow6TdmWZ8P0hm390kZEOd4bpgS2gOy1O462nuOiW_COd508yle4Nk9bT1Yoy5YoUhxi_7VnqDmxmlud3WF_AOO50Tkvs5vJDPgAn5Lu4%3D</a>			
16/06/2025 16:06:43	<b>MENSAGEM</b>	CONDUTOR	
ve se dá certo copia e joga no google			
16/06/2025 16:06:58	<b>MENSAGEM</b>	CONDUTOR	
ta em arquivos do bll			
17/06/2025 15:04:52	<b>MENSAGEM</b>	VS SERVICES LTDA (PARTICIPANTE 140)	
Não funcionou			

**SANTO ANTONIO DO PARAISO CAMARA MUNICIPAL  
SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR**

**18/06/2025 08:19:47 MENSAGEM CONDUTOR**

vai ser encaminhado por e-mail.

---

**25/06/2025 11:05:28 MENSAGEM VS SERVICES LTDA (PARTICIPANTE 140)**

Sr. Pregoeiro, bom dia! Enviamos nossa manifestação sobre o certame dia 23/06.

---

**25/06/2025 11:05:54 MENSAGEM VS SERVICES LTDA (PARTICIPANTE 140)**

Aguardamos o retorno para darmos início à prestação do serviço.

---

**26/06/2025 08:16:56 MENSAGEM CONDUTOR**

Se encontra na assessoria jurídica para análise e parecer.

---

**30/06/2025 13:59:28 REVOGADO**

---

---

**CONDUTOR: MARCELO FELICIANO DOS SANTOS**

---

**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO SILVANA MOREIRA**